



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 24 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 5996

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto Nº 4.241/2021** - Dispõe sobre a nomeação e autorização outorgando de poderes aos Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - FMDCA, deste município e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 4.241/2021.

Dispõe sobre a nomeação e autorização outorgando de poderes aos Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - FMDCA, deste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere, a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

Considerando as normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90; e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria, que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, **DECRETA:**

Artigo. 1º- Ficam nomeados e autorizados a movimentar contas em estabelecimento bancário do município, com o cargo de Gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Valença/BA, sendo: Gestora a Sr.^a Joana Guimarães Baptista, brasileira, casada, portadora da Cédula de identidade nº 12371734-5 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.258.475-11, conjuntamente com a ordenadora de despesas Sr.^a Carolina Mazzei de Andrade, brasileira, solteira, portadora da Cédula de identidade nº 08013696-65 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.995.075-83, a movimentar as contas bancárias de nº 48.129-7, nº 48.131-9, nº 48.132-7 e nº 48.133-5, todas da Agencia do Banco do Brasil nº 0545-2, do FMDCA de Valença/BA, CNPJ 18.596.492/0001-95, mantida em estabelecimento bancário no Município de Valença - Bahia.

Artigo. 2º - A autorização de que se trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – EMITIR CHEQUES;
- II - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS:
- III – RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- IV – SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- V – REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- VI – AUTORIZAR DEBITO EM CONTAS RELATIVO A OPERAÇÕES;
- VII – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VIII – ENDOSSAR CHEQUES;
- IX – REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- X – MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- XI – SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- XII – CANCELAR CHEQUES;
- XIII – BAIXAR CHEQUES;
- XIV – EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XV – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XVI – EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVII – EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVIII-CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMA REPASSE RECURSOS;
- XIX – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- XX – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO;
- XXI – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS;
- XXII – EMITIR COMPROVANTES;
- XXIII – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

Artigo. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, afixe-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 24 de setembro de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia